



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 077, de 27 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.300,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.02 - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRAT. E DESENV. ECONÔMICO – FINANÇAS
2013 – MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inform. E Comum. (401)R\$ 32.300,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

03.02 - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRAT. E DESENV. ECONÔMICO – FINANÇAS
2013 – MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (406)R\$ 32.300,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 077/2022.

Santa Clara do Sul, 27 de junho de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Recentemente o Município realizou a implantação de novos sistemas informatizados em todas as Secretarias e Departamentos com vistas a agilizar processos, aprimorar os controles sobre os dados, extrair informações precisas e contínuas para a tomada de decisões, bem como, gerenciar tecnicamente todas as demandas que envolvem os serviços prestados a população.

A implantação destes sistemas, bem como, o pagamento mensal de sua locação faz necessária a presente suplementação, haja vista, que a programação orçamentária anual não será totalmente capaz de suprir a demanda ora reprimida.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.